Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1949, quarta-feira, 27 de abril de 2022

DECRETO Nº 47.533, de 27 de abril de 2022.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria da servidora CLAIR MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 25.529, aposentada por invalidez desde 01 de agosto de 2019, consoante Decreto nº 35.402, de 30 de julho de 2019, no cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com reajuste nos mesmos critérios e condições dos servidores ativos, com direito à paridade. Inteligência dos artigos 6-A, da emenda constitucional n. 41/2003, com redação dada pela emenda constitucional n. 70/2012, artigos 41, 42, inciso I, e 43, § 5º, todos da lei n. 4.076/1999

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704229** e o código CRC **B9880CBE**.

DECRETO Nº 47.535, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Heloiza Prim Wegner, matrícula 55.867, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704845** e o código CRC **7D151D12**.

DECRETO Nº 47.536, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina dos Santos Lentz Müller, matrícula 55864, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704883** e o código CRC **40C03654**.

DECRETO Nº 47.537, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Julia Klinger Jesus, matrícula 55.863, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704929** e o código CRC **EED22CCC**.

DECRETO Nº 47.538, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiano Cordeiro, matrícula 55866, para o cargo de Professor de matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704982** e o código CRC **48F33830**.

DECRETO Nº 47.539, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisleine Machado Galvan, matrícula 55.868, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012705011** e o código CRC **CF7FB21C**.

DECRETO Nº 47.540, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Ferreira de Araújo Honório, matrícula 55.869, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012705077** e o código CRC **AF0B2727**.

DECRETO Nº 47.541, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene da Cunha, matrícula 55.870, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012705132** e o código CRC **065C66FD**.

DECRETO Nº 47.529, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Ferreira Tomaz, matrícula 55.862, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012699839** e o código CRC **C204DFE1**.

DECRETO Nº 47.530, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marineusa Woznica Silva, matrícula 55861 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012699895** e o código CRC **BE372A70**.

DECRETO Nº 47.528, de 27 de abril de 2022.

Estabelece a Política para a utilização do serviço de correio eletrônico institucional (e-mail), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX , do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Política para a utilização do serviço de correio eletrônico institucional (**e-mail**), no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Esta política norteará a utilização do serviço de correio eletrônico institucional (**e-mail**) pelos usuários da Administração Pública Municipal, de forma a possibilitar o uso racional e seguro desse recurso.

§ 2º Suas orientações deverão ser lidas, entendidas e seguidas em todos os níveis hierárquicos, buscando com isso garantir a estabilidade do serviço e a melhor distribuição dos recursos destinados às soluções de comunicação.

CAPÍTULO I
PÚBLICO ALVO

Art. 2º A Política de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação aplica-se aos servidores, estagiários e terceiros contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto servidores lotados na Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II
TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito desta norma, fica estabelecido o significado dos seguintes termos e expressões:

I - serviço de correio eletrônico institucional: serviço de envio, recebimento e armazenamento de mensagens eletrônicas (também conhecidas por "**e-mails**"), no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - endereço eletrônico: padrão de nome utilizado para identificar um remetente e/ou destinatário no serviço de correio eletrônico. É montado utilizando um identificador seguido de @ e um domínio (ex: joinville.sc.gov.br);

III - conta de e-mail corporativa: conta virtual, composta por uma caixa postal eletrônica associada a uma identificação de usuário, vinculada ao domínio “joinville.sc.gov.br”, denominada endereço de **e-mail**, e acessível por meio de senha pessoal e intransferível;

IV - caixa postal: repositório de correio eletrônico, onde são armazenadas as mensagens recebidas e/ou enviadas;

V - caixa postal individual: repositório de correio eletrônico de um único usuário;

VI - caixa postal setorial: repositório de correio eletrônico compartilhado, que representa uma unidade e é utilizada exclusivamente por usuários com caixa postal individual;

VII - grupo de distribuição: recurso responsável em receber mensagens e encaminhar cópia destas para todos os endereços membros do grupo, duplicando a mensagem em todas as caixas postais individuais;

VIII - **SPAM:** mensagem indesejada, enviada a um grande número de endereços eletrônicos, que não possua caráter institucional e/ou cujo objeto não seja inerente à atividade funcional do usuário ou da unidade;

IX - usuário: pessoa que usa o serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

X - conta de usuário (**login** de rede): nome utilizado para identificar unicamente um usuário ou perfil. Essa identidade é usada para a concessão de direitos;

XI - gestor da unidade: é o usuário proprietário e definidor da informação relativa aos processos de trabalho operacionais, gerenciais e de controle de uma determinada unidade administrativa; e

XII - alias de **e-mail**: endereço de **e-mail** alternativo associado à sua conta de **e-mail** padrão.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO

Art. 4º A caixa postal tem como características:

I - ser associada e identificada através de uma conta de usuário, no domínio principal "joinville.sc.gov.br" e seus subdomínios;

II - ser gerenciada, permissionada e manutenida pela Unidade de Tecnologia da Informação; e

III - endereço eletrônico criado conforme as definições desta norma.

Art. 5º É permitida a utilização do correio eletrônico corporativo aos servidores ocupantes de cargo efetivo, comissionado, estagiário ou temporário, ainda que pertençam ao quadro de outros órgãos da Administração Pública, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções como funcionário público municipal.

§ 1° No momento da criação do endereço eletrônico de **e-mail**, a escolha da identificação do usuário e caixa setorial obedecerá ao padrão estabelecido pela Unidade de Tecnologia da Informação e/ou Unidade de Gestão.

§ 2º Homônimos serão tratados através de normativa específica.

§ 3º A identificação de usuário no endereço eletrônico de **e-mail** poderá ser

modificada mediante manifestação expressa do interessado, pelos meios oficiais estabelecidos, e aprovação das Unidades de Tecnologia da Informação e/ou Gestão.

Art. 6º A Unidade de Tecnologia da Informação poderá estabelecer cotas para limitar o espaço de armazenamento das caixas postais.

CAPÍTULO IV

DAS CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO INDIVIDUAIS

Art. 7º Define-se como proprietário da caixa postal individual a pessoa responsável pelo **login** de rede associado.

Art. 8º Para todos os servidores, seja de ocupantes de cargo efetivo, comissionado, estagiário ou temporário, será criada caixa postal individual sob demanda, de acordo com as atribuições de seu cargo, e conforme procedimento e meios oficiais estabelecidos.

Art. 9º A desativação da caixa postal individual se dará automaticamente com a desativação do **login** de rede ou cessação do vínculo do proprietário com a Administração Pública Municipal, sendo seu endereço eletrônico excluído definitivamente após 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V

DAS CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO SETORIAIS

Art. 10. A caixa postal corporativa setorial deve estar associada a uma Unidade desta Administração Pública Municipal.

Art. 11. Define-se como proprietário da caixa postal setorial o Gestor da Unidade, podendo ser este no âmbito da Secretaria/Unidade/Área.

Art. 12. A criação do endereço da caixa postal setorial seguirá o padrão estabelecido conforme art. 5º, § 1º.

Art. 13. As comissões, os grupos de trabalho e outros núcleos formalmente constituídos, ainda que não constantes na estrutura organizacional, poderão, em caráter excepcional, ter caixa postal setorial, quando o desempenho das atividades que lhes são afetadas necessitar a troca e/ou armazenamento de mensagens eletrônicas.

§ 1° Fica sob responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação e/ou Unidade de Gestão a análise e aprovação ou reprovação da criação.

§ 2° Sempre que possível, considerar a utilização de alias de **e-mail**, vinculando-o a uma caixa postal setorial já existente.

Art. 14. Terá acesso à caixa postal corporativa setorial, qualquer usuário do serviço de correio eletrônico autorizado pelo Gestor da Unidade.

§ 1º Os **e-mails** enviados das caixas corporativas setoriais exibirão o nome do usuário da conta individual no cabeçalho do e-mail.

§ 2º Os acessos às caixas de **e-mail** setoriais são concedidas com permissão de leitura, gravação e exclusão para todos os usuários.

§ 3º O acesso à caixa postal corporativa setorial deverá ser realizado através de autenticação pelo **login** de rede individual do usuário.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 15. A criação de grupo de distribuição será efetuada sempre que a utilização de caixa postal setorial for dispensável, desde que atendidas as necessidades de uso dos recursos relacionados.

Art. 16. A criação de grupos de distribuição deve seguir padrões criados pela Unidade de Tecnologia da Informação e/ou Unidade de Gestão.

Art. 17. Incumbe ao Gestor da Unidade:

I - manter permanentemente atualizado o rol de integrantes do grupo de distribuição;

II - solicitar mudança de gestor indicando o novo responsável pelo grupo de distribuição, no caso do grupo de distribuição não estar associado a uma Unidade; e

III - solicitar exclusão do grupo de distribuição, quando este não for mais necessário.

Art. 18. O grupo de distribuição será composto, exclusivamente, por usuários do serviço de correio eletrônico corporativo e poderá ser bloqueado para o recebimento de mensagem eletrônica enviada pelo público externo.

Art. 19. Os grupos de distribuição poderão ser moderados quanto ao envio de mensagens.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SISTEMA DE CORREIO ELETRÔNICO

Art. 20. No âmbito desta Administração Pública Municipal, o domínio de endereço eletrônico principal é "joinville.sc.gov.br".

Art. 21. É permitida a utilização de subdomínios vinculados ao domínio principal.

Parágrafo único. Fica a critério da Unidade de Tecnologia da Informação a aprovação da criação de subdomínio de **e-mail**.

Art. 22. O envio de mensagens se dará através do endereço principal da caixa postal ou grupo de distribuição, e por usuários com permissão para isso.

Art. 23. O uso do correio eletrônico corporativo é obrigatório no desempenho das atividades institucionais que o demandam, sendo vedado para esses fins, o uso de outro domínio eletrônico e outros correios pessoais.

Art. 24. O uso do correio eletrônico corporativo restringe-se à mensagem cujo objeto seja, necessariamente, inerente à atividade funcional do usuário ou da unidade, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 25. Será fornecido suporte técnico somente para solução de correio eletrônico institucional, pela Unidade de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS DE **E-MAIL**

Art. 26. É de responsabilidade do usuário, na utilização da plataforma de **e-mail**:

I - manter em sigilo sua senha de acesso à caixa postal, realizando a substituição desta em caso de suspeita de violação;

II - o uso adequado de sua caixa postal, sujeitando-o às penalidades cabíveis em

caso de uso indevido; e

III - as mensagens enviadas por intermédio do seu endereço de correio eletrônico e o conteúdo de seus arquivos anexados.

Art. 27. São deveres do usuário da plataforma de **e-mail**:

I - examinar o conteúdo da caixa postal, para dar tratamento adequado e tempestivo às mensagens recebidas e mantê-lo de acordo com as normas estabelecidas neste documento, adotando o hábito de leitura frequente;

II - não enviar mensagens não autorizadas, divulgando informações sigilosas;

III - enviar **e-mails** apenas para destinatários que realmente precisam da informação;

IV - não acessar a caixa postal de outro usuário ou forjar a identidade de outra pessoa e fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer **e-mail**;

V - não enviar, armazenar e manusear material que contrarie o disposto na legislação vigente, a moral e os bons costumes e a ordem pública;

VI - não enviar, armazenar e manusear material que caracterize: promoção, propaganda política, divulgação ou incentivo a ameaças, difamação ou assédio a outras pessoas; assuntos de caráter obsceno, prática de qualquer tipo de discriminação relativa a raça, sexo ou credo religioso, distribuição de qualquer material que caracterize violação de direito autoral garantido por lei, uso para atividades com fins comerciais e o uso extensivo para assuntos pessoais ou privados;

VII - não utilizar o sistema de correio para envio de mensagens do tipo “corrente” ou qualquer outro tipo de divulgação similar;

VIII - não utilizar as listas e/ou caderno de endereços da Prefeitura Municipal de Joinville para a distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse funcional e sem a devida permissão do responsável pelas listas e/ou caderno de endereços em questão;

IX - não utilizar o **e-mail** institucional para cadastro em **sites** de compras, em listas tipo FEEDS e NEWS, pois estas são malas diretas para envio de SPAMS e mensagens indesejadas, responsáveis por problemas que podem ocasionar o bloqueio do domínio para envio de mensagens;

X - não utilizar o **e-mail** de forma indevida, como ofensas e agressões a outros usuários;

XI - não enviar mensagens contendo qualquer código malicioso intencionalmente;

XII - não utilizar o **e-mail** para violação dos direitos; e

XIII - não utilizar o **e-mail** para fins particulares, para acesso a redes sociais ou para manifestação de opinião pessoal (que não tenha cunho institucional).

CAPÍTULO VIII

DO SUPORTE, AUDITORIA E SEGURANÇA DO AMBIENTE DE **E-MAIL**

Art. 28. É de responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação:

I - prestar suporte técnico aos usuários das ferramentas de **e-mails**, conforme suas atribuições;

II - agir proativamente no fomento às melhores práticas no uso da solução de **e-mail** e na solução de possíveis problemas decorrentes das formas e métodos de uso empregados pelos clientes da solução;

III - administrar de acordo com as necessidades do endereçamento das caixas de **e-mail** e o uso das ferramentas e armazenamentos;

IV - realizar auditorias no ambiente de **e-mail**, garantindo o correto e eficiente uso dos recursos empregados pela Administração Pública;

V - manter registro de acessos, compartilhamentos e demais alterações praticadas dentro do ambiente de **e-mail**, estando apto a responder a quaisquer autoridades demandantes de tal informação;

VI - responder a qualquer autoridade competente aos questionamentos relativos aos **logins** e uso da solução de **e-mail**, tendo acesso, para tanto, a qualquer parte do ambiente, seus dados e informações;

VII - manter completa a absoluta confidencialidade de quaisquer dados gerados ou acessados nos processos de auditoria do ambiente de **e-mail**, exceto quando a guarda de tais dados for requerida por autoridade competente;

VIII - atuar proativamente na configuração e manutenção do ambiente de **e-mail**, visando a garantia da segurança dos dados;

IX - garantir e fomentar o uso seguro do ambiente de **e-mail**, através de políticas de uso, aplicação de boas práticas e uso de quaisquer meios de comunicação disponíveis e pertinentes;

X - responder prontamente a quaisquer incidentes de segurança que venham a ocorrer no ambiente, registrando suas implicações e comunicando quaisquer partes afetadas; e

XI - prevenir quaisquer falhas de segurança nos dados do ambiente de **e-mail**, através do controle de acessos, compartilhamentos, uso indevido, e quaisquer outras atitudes que representem uma ameaça, seja ela iminente ou efetiva.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estipuladas neste normativo, poderá ensejar, conforme a gravidade da falta, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando à apuração da infração praticada pelo usuário.

Art. 30. Os casos omissos serão analisados pelas Unidades de Tecnologia da Informação e Gestão, lotadas na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012699126** e o código CRC **C083B553**.

DECRETO Nº 47.544, de 27 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 26 de abril de 2022:

- Cleberton Jonata de Souza, do cargo de Coordenador II da Unidade de Apoio Operacional, o qual ocupava interinamente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012707305** e o código CRC **F1BEDF57**.

DECRETO Nº 47.531, de 27 de abril de 2022.

Altera o suplente do item 1 da alínea "b"; o titular do item 2 da alínea "c", do inciso I, e o titular da alínea "c", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente do item 1 da alínea "b"; o titular do item 2 da alínea "c", do inciso I, e o titular da alínea "c", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

1 - Suplente: Flávio Luiz Corrêa

...

c) ...

...

2 - Titular: Emilia Mosna

...

II - ...

...

c) ...

Titular: Tatiana Alessandra Triervailer Jahn" **(NR)**

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012700970** e o código CRC **D5F6D26C**.

DECRETO Nº 47.524, de 26 de abril de 2022.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a MARIA CANDIDA CORRÊA, na condição de cônjuge do servidor falecido FRANCISCO PEDRO CORREA, matrícula n. 14.334-8, nos termos do art. 19, § 2°, alínea "e", da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 19 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012690118** e o código CRC **F8E8DAA5**.

DECRETO Nº 47.532, de 27 de abril de 2022.

Altera o suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.368, de 21 de julho de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 23, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para completar o mandato em andamento, de 05 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2023, alterando o suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.368, de 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Suplente - Cristiana Linhares Petry" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012701145** e o código CRC **3F40EF8B**.

DECRETO Nº 47.527, de 27 de abril de 2022.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria do servidor LUIZ NADIR DA SILVA, matrícula n. 55.242, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de fevereiro de 2022, consoante Decreto nº 45.873, de 01 de fevereiro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012699016** e o código CRC **2EF2F69D**.

DECRETO Nº 47.543, de 27 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 04 de maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Tiago de Avila Gutierres, matrícula 55.876, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012706796** e o código CRC **61E0DB4E**.

DECRETO Nº 47.542, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanilde Fagundes Koth, matrícula 55872, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012705160** e o código CRC **D5876C52**.

DECRETO Nº 47.534, de 27 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francinalva da Conceição Silva, matrícula 55.865, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/04/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704754** e o código CRC **F37400D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 463/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 463/2021**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012693408** e o código CRC **47933421**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 017/ 2022 - SPNE.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste, Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, Presidente, CPF: 055.969.689-27 e o Sr. João Célio Antunes Correia, Tesoureiro, CPF n° 240.299.399-53, cujo objeto é a a **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria da Seinfra**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408,

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Fiscais Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Josiane da Silva Fernandes - Matricula nº29714

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/04/2022, às 07:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012636374** e o código CRC **DFD02C82**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 65/2022/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento Nº 056/2021 (SEI 9559456), firmado entre a Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda. e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, para prestação dos serviços em Saúde na especialidade de Ressonância Magnética:

I - Área de Regulação:

a) Marineide Cruz, Matrícula 42.088 - Titular;

b) Indianara Cardoso da Luz, Matrícula 48.356 - Titular;

c) Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula 50.104 - Titular;

d) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926 - Suplente; e

e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208 - Suplente.

II - Área de Controle e Avaliação:

a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos , Matrícula 47.872 - Titular;

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;

c) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Titular;

d) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363 - Titular;

e) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630 - Suplente;

f) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente;

g) Fabio Goulart dos Santos, Matrícula 52.033 - Suplente;

h) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44237 - Suplente; e

i) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 99/2021/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012663267** e o código CRC **FE4BE8F6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 077/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Vanderlei de Souza Padilha, Matrícula n° 42.533 **,** a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012694115** e o código CRC **CFFB6183**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 078/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de

agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Salvelina Freitas, Matrícula n 27.736, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012694293** e o código CRC **09A71818**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 079/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**:**

I - Leila Claudia de Souza Orben, Matrícula n° 44.191; e

II - Elaine Silva Braz, Matrícula nº 30.565.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012694350** e o código CRC **A661C882**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 080/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Sandra Pereira Simas Severino, Matrícula n° 50.257, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012694500** e o código CRC **D2CC12B4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 81/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**:**

I - Elizete Krutzsch Carneiro, Matrícula **nº** 47.915;

II - Letícia Fernandes Correa, Matrícula 46.986; e

III - Tarcísio Belegante, Matrícula **nº** 43.918.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012694555** e o código CRC **99E47362**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 011/2022/SPCN

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Centro Norte

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos LOGAN placas MKO 4596 E LOGAN placas MKN 9126

- Elisangela Bresciani - matricula nº 53.337 CNH 03325232590;
- Anderson Luiz Amandio - matricula n°53.665 CNH 06644210460;
- Diogo Marcio Goral - matricula nº 54.638 CNH 05138714348.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012698542** e o código CRC **004805C2**.

PORTARIA Nº 010/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 372/2021, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura Centro Norte e a empresa José Edson Blaszczyk, inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41, que tem por objeto a aquisição de cadeiras e longarinas, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Bresciani**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/04/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012678701** e o código CRC **801BE963**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA Nº 801/2022

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento

com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 004/2022, constituída pelos seguintes membros:

I - Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868 - Presidente da Comissão;

II - Camila Arnoldo, matrícula 52.963;

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727;

IV - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTHIA FRIEDRICH

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012701609** e o código CRC **7777C2A5**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 128/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019, e em atendimento ao exposto

no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de contratações diversas relativas aos eventos apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52965

Jay Alan Rosa Thomas - Matrícula nº 53523

Rafaela Barreto Korb - matrícula nº 55655

Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30100

Fiscais administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 128/2021 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (8967338), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1708, de 11/05/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012697637** e o código CRC **7DEF9019**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos previstos no art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, e art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, e nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, c/c art. 4º, da Instrução Normativa n. 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no IPREVILLE, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde sua solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos:

a) Cleusa Mara Amaral, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo;

b) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro;

c) Felipe Rafael Popovicz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo;

d) Marco Aurélio Correa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência.

§1º. Cada servidor estará responsável pelas despesas em regime de adiantamento, que dar-se-á mediante empenho, através de depósito bancário, em conta corrente específica, vinculada e individualizada em nome dos servidores supra indicados, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo IPREVILLE.

§ 2° A conta corrente mencionada no parágrafo anterior será utilizada, exclusivamente, para a movimentação de recursos necessários ao atendimento das hipóteses previstas no Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012.

Art. 2° O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome, respondendo pelas respectivas verbas e providenciando as devidas prestações de contas junto ao IPREVILLE.

Art. 3º. As prestações de contas a que se refere o artigo anterior serão analisadas por servidor designado para este fim, que verificará se foram cumpridas as disposições do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 025, de 14 de fevereiro de 2019.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012684023** e o código CRC **3BF2BE03**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 179/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **179/2022**, firmado entre o Município de Joinville e **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva - Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012030306/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012693347** e o código CRC **3F297287**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 334/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 228/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **228/2022**, firmado entre o Município de Joinville e **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva - Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, MEMORANDO SEI Nº 0012030306/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012693379** e o código CRC **3C38A1F1**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 035/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento n.º 490/2022 (SEI 0012596934), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Instrulabor Calibração e Manutenção Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes.

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e

e) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Autorização de Fornecimento n.º 490/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012692632** e o código CRC **8E25B702**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 018/ 2022 - SPNE.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste, Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, CPF: 076.786.789-08, cujo objeto é a a **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria da Seinfra**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408,

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Fiscais Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Josiane da Silva Fernandes - Matricula nº29714

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/04/2022, às 07:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645904** e o código CRC **582EF8F0**.

EDITAL SEI Nº 0012681004/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001-2022-SGP

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário,** do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, o artigo 113 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III e IV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, observada a ordem classificatória dos candidatos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.

1.3. O Edital, seus anexos, bem como em eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial do Município de Joinville. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Joinville.

1.5. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Cargo, Carga Horária, Vagas e Remuneração;

Anexo III – Atividades, Escolaridade e Requisitos;

Anexo IV – Requerimento para concorrer às Vagas Reservadas.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, as respectivas vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos estão indicados nos anexos II e III.

2.2. A fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional, conforme o item 8.9;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) não ter sido admitido no Município de Joinville com data inferior até 18 (dezoito) meses no ato de convocação, exceto casos previstos no Art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, nos casos de acumulações de cargos permitidos desde que comprovada a compatibilidade de horários;

j) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br;

3.2. O período das inscrições é das 08h00min do dia 28/04/2022 até 23h59min do dia 09/05/2022;

3.3. A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, seleção do cargo e títulos que se refere este Processo Seletivo Simplificado no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço citado no item 3.1. O envio dos documentos comprobatórios deverão ser de acordo com o item 3.4;

3.4. O candidato deverá anexar, em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, os documentos comprobatórios relativos ao item 5 no período estabelecido no item 3.2.

3.4.1. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Mega Bytes;

3.4.2. Não será aceito nenhum documento diferente do especificado no item 5 do edital;

3.4.3. Caso o candidato não tenha nenhum documento comprobatório poderá anexar um documento de identificação pessoal com foto.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

3.6. A conclusão da inscrição fica condicionada ao preenchimento, o envio da documentação comprobatória e a confirmação do Formulário Eletrônico de Inscrição que deverá gerar o comprovante de inscrição. É responsabilidade do candidato realizar a impressão, gravar e/ou enviar para o seu próprio e-mail o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.7. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrições indicado no item 3.2;

3.8. Caso seja necessária qualquer alteração de informação da inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá gerar nova inscrição dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.2;

3.9. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída;

3.10. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no item 3.2, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceito pedido de alteração de qualquer natureza;

3.11. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.12. O candidato que concorrerá para as vagas reservadas deverá realizar a inscrição de acordo com o item 4.4;

3.13. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.112/1990, Lei Federal n° 13.146/2015, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;

4.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

4.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo@joinville.sc.gov.br, no período estabelecido no item 3.2, após realizado a sua inscrição, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra VAGA PCD PSS 001-2022 seguido do seu nome, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF os documentos de 4.4.1 à 4.4.4:

4.4.1. Documento pessoal com foto: serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos);

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

4.4.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF);

4.4.3. Requerimento preenchido para concorrer às vagas reservadas conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

4.4.4. Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência;

b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico);

c) Ter sido emitido de forma legível e no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital.

4.5. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o item 4.4, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;

4.6. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos;

4.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;

4.8. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

4.9. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas;

4.10. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;

4.11. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante análise dos critérios definidos no item 5.1.1 e 5.1.2 e conforme a fórmula prevista no item 6;

5.1.1. **Para os cargos de nível superior:** Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Formação Acadêmica e do Módulo de Curso Complementar;

5.1.2. **Para os cargos de nível médio:** Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Experiência Profissional e do Módulo de Curso Complementar;

5.2. A prova de títulos será de caráter classificatório em que serão avaliados segundo critérios de títulos acadêmicos e curso complementar apresentado de acordo com o item 3.4;

5.3. A atribuição de pontuação para os cargos de **nível superior** serão considerados as especificações e pontos por módulo nos quadros abaixo:

Módulo de Formação Acadêmica	
Títulos	**Pontos**
Pós-graduação em nível de Doutorado	30
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Especialização	10
Nenhum	0

Módulo de Curso Complementar	
Títulos	**Pontos**
Nenhum	0
Curso de formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 80 horas	10

5.4. A atribuição de pontuação para o cargo de **nível médio** serão considerados as especificações e pontos por módulo nos quadros abaixo:

Módulo de Experiência Profissional	
Experiência	**Pontos**
Nenhum	0
Entre 1 e 11 meses completos	5
Entre 12 e 23 meses completos	10
Entre 24 e 59 meses completos	15
60 meses completos ou mais	30

Módulo de Curso Complementar	
Títulos	**Pontos**
Nenhum	0
Curso de formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 80 horas	10

5.5.Para fins de classificação para os cargos de **nível superior:**

5.5.1 **Módulo de Formação Acadêmica**, serão considerados apenas os títulos de cursos

de pós-graduação na **área do cargo pretendido** devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovados por meio da apresentação de **diploma ou certificado com histórico**;

5.6. Para fins de classificação para os cargos de **nível médio:**

5.6.1. **Módulo de Experiência Profissional** (atuação profissional do cargo pretendido), para fins de comprovação de experiência serão aceitos:

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e CPF, contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, bem como a descrição das atividades exercidas;

b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;

c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes ou carteira digital;

d) Em caso de vínculo com o Município de Joinville (Efetivo ou Temporário) será aceito:

1. Vínculo encerrados (matrícula inativa): deverá apresentar documento de acordo com letra "a", ou seja, Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e CPF, contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, bem como a descrição das atividades exercidas.

    - Caso tenha sido servidor do Município de Joinville: será aceito Histórico Contratual do Funcionário emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

2. Vínculo atual (matrícula ativa): Holerite do mês de março de 2022 (será contabilizado do mês da admissão até o mês de março de 2022).

e) Os profissionais autônomos deverão apresentar cópia do contrato social da empresa por eles constituída e comprovante de inscrição atual no CNPJ. Nos documentos deverá constar como objeto social da empresa a atividade do cargo;

5.7. **Para todos os cargos:** Para fins de classificação no **Módulo de Curso Complementar**, serão considerados os cursos promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação em Cursos de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 80 horas realizados até a data de publicação do Edital nº 001-2022 e comprovados por meio da apresentação de diploma ou certificado com histórico;

5.8. Fica estabelecido o limite de um título por módulo para fins de pontuação;

5.9. O candidato que não tiver Títulos e/ou Curso Complementar poderá participar desta seleção, porém, contará com 0 (zero) pontos no módulo;

5.9.1. O candidato que não tiver nenhum documento comprobatório poderá anexar um documento de identificação pessoal;

5.10. Os documentos comprobatórios, de que trata os itens 5.5, 5.6 e 5.7, deverão ser entregues de acordo com o item 3.4;

5.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

a) em modo diferente do especificado no item 5.5, 5.6 e 5.7;

b) ilegíveis;

c) fora do prazo estabelecido no item 3;

5.12. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à Prova de Títulos para avaliação por Comissão Avaliadora e Julgadora;

5.13. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova de títulos será avaliada conforme as fórmulas abaixo:

6.1.1. **Para os cargos de nível superior:** na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do item 5.3 conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Final = (MFA x 3) + (MCC)

Onde:
MFA = Módulo de Formação Acadêmica
MCC = Módulo de Curso Complementar

6.1.2. **Para os cargos de nível médio:** na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do item 5.4 conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Final = (MEP x 3) + (MCC)

Onde:
MEP = Módulo de Experiência Profissional
MCC = Módulo de Curso Complementar

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final dos candidatos;

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os critérios sucessivamente:

6.3.1. **Para os cargos de nível superior:**

a) maior idade;

b) maior pontuação referente ao Módulo de Formação Acadêmica;

c) maior pontuação referente ao Módulo de Curso Complementar;

d) ordem crescente de inscrição válida;

6.3.2. **Para os cargos de nível médio:**

a) maior idade;

b) maior pontuação referente ao Módulo de Experiência Profissional;

c) maior pontuação referente ao Módulo de Curso Complementar;

d) ordem crescente de inscrição válida;

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar;

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 19 de maio de 2022 até 23h59min do dia 19 de maio de 2022, devendo o candidato preencher o formulário específico no https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1213

7.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário:

7.3.1. Documento de identificação pessoal com foto;

7.3.2. O recurso deverá ser digitado e fundamentado com argumentação lógica e clara, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Mega Bytes;

7.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes, constante no presente Edital, serão indeferidos;

7.5. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com o item 7.2;

c) Pedidos de recursos intempestivos;

d) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;

7.6. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.7. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recursos será publicada no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e decisão;

8. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

8.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades ou órgãos do Município de Joinville, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

8.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito

de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.4. O candidato classificado será convocado quando caracterizar-se a necessidade efetiva para admissão temporária através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada por e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

8.5.1. O candidato classificado poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final, enviando correspondência eletrônica para o endereço processoseletivo@joinville.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 001-2022** seguido do seu nome e cargo escolhido, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF contendo os seguintes documentos e requisitos:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.5.2. Em não havendo registro de alteração do candidato de seu endereço eletrônico, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.4, computando-se o prazo indicado no item 8.6 a partir do dia subsequente da data da publicação em Diário Oficial Eletrônico;

8.6. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no item 8.4, para enviar os documentos eletronicamente, digitalizados de forma integral em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, necessários à sua admissão, composta por:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certidão de Registro Civil;

e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo III deste edital;

f) Certificado de quitação do Serviço Militar;

g) Comprovante de endereço residencial;

h) Carteira de Trabalho;

i) Número do PIS/PASEP;

j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

l) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

m) Declaração de bens;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais;

o) Declaração de vacina atualizada.

8.7. O não atendimento ao item 8.6 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

8.8. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

8.9. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada após conferência dos documentos descritos no item 8.6 e autorizada mediante encaminhamento prévio enviado ao candidato conforme segue:

8.9.1. **Classificados Ampla Concorrência:** O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, para envio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO digitalizado em formato PDF, de acordo com as orientações enviadas para o candidato, e firmar data de início da admissão;

a) O candidato deverá providenciar em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, que deverá ser emitido após encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo ser localizada no Município de Joinville;

2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;

3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;

4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo;

b) O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos serão de responsabilidade e custos por conta do candidato;

8.9.2. **Classificados Pessoa com Deficiência (PcD):** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas – Unidade de Saúde do Servidor, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme o Artigo 4º do Decreto N°. 3.298/99 e Lei nº 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência;

a) A avaliação médica ocupacional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, se dará da seguinte forma:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência, figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato não será submetido ao exame de Saúde Ocupacional;

2. O candidato, se aprovado na avaliação médica, será emitida a Declaração de Pessoa com Deficiência e da Compatibilidade com o Cargo. O candidato PcD terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da data de emissão desta declaração, para apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme descrito no item 8.9.1 letra "a";

3. O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

8.10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 8.9.1 ou 8.9.2 acarretará na eliminação do candidato do certame.

09. DO FORO JUDICIAL

9.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo;

10.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, onde constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

10.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital;

10.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico, conforme item 8.5.1;

10.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Comissão Avaliadora e Julgadora;

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

10.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

10.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pelo Município de Joinville.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	27/04/2022
Período de inscrições	28/04/2022 a 09/05/2022
Período de envio da documentação comprobatória	28/04/2022 a 09/05/2022
Publicação das inscrições e resultado preliminar	18/05/2022
Período de interposição de recursos resultado preliminar	19/05/2022
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	25/05/2022
Publicação do resultado final	25/05/2022

ANEXO II – CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Carga horária	Vagas AC [1]	Vagas PcD [2]	Total Vagas	Remuneração base
0700	Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0703	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0705	Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0706	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0707	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0710	Professor Ensino Fundamental Arte	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0711	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0712	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0713	Professor Ensino Fundamental Inglês	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29
0714	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa	100 h/mês	CR	-	CR	R$ 2.005,29

CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo	Carga horária	Vagas AC[1]	Vagas PcD[2]	Total Vagas	Remuneração base
0023	Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)	220 h/mês	CR[3]	-	CR	R$ 2.486,76

Referência:

1-Ampla Concorrência

2-Pessoa com Deficiência

3-Cadastro Reserva: CR

4-Vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville, de acordo com item 2.2

ANEXO III – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR 1-5 ANO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Descrição Sumária: É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes às diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e afixação do conhecimento, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo, de graduação plena, em curso de Licenciatura de Pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação; ou Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica na área de atuação, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências Biológicas em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno,

preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências da Religião ou Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena em Filosofia, em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Educação Física em Faculdade/Universidade com registro no MEC e Registro no respectivo Conselho Profissional (SC).

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Matemática em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE
Descrição Sumária: É responsável pelo planejamento e realização de atividades para as turmas do Ensino Fundamental, propiciando a construção do conhecimento referente as diversas linguagens que envolve o ensino da Arte, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Arte em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Geografia em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento

de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em História em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE INGLÊS
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/ Inglês em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.
Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/Português em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR (FORMAÇÃO MAGISTÉRIO)
Descrição Sumária: É responsável pelo suporte ao professor na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos alunos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos. O auxiliar de educador poderá atender aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, dependentes nas atividades de vida diária (higiene, alimentação e locomoção).
Pré-Requisito: Ensino Médio Completo – Magistério.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nome do Candidato:	
CPF:	Número de Inscrição:
VENHO REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações e documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou ainda apresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO ATESTADO MÉDICO:	
Tipo de deficiência:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID):	
Nome do Médico Responsável pelo Atestado:	
ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL ITEM 5.	
Local e Data:	Assinatura:

Cínthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012681004** e o código CRC **3AF3DE3A**.

EXTRATO SEI Nº 0012648807/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 233/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Tia Vera,** inscrita no CNPJ nº 15.806.992/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Lucia Lopes de Lima, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011715247 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648807** e o código CRC **ADB2F0CF**.

EXTRATO SEI Nº 0012645575/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 320/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 29.203.264/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa e Sra. Larissa Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011705818 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, " **3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645575** e o código CRC **020C91E4**.

EXTRATO SEI Nº 0012644364/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 266/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II,** inscrita no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado por Elisangela Lucas Alves e Juliana Alves Carvalho, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018 O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011715898 - SED.UAD.ACN, e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644364** e o código CRC **BF501668**.

EXTRATO SEI Nº 0012641406/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **23**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 25.165.749/0001-10**,** que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Março/2022. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0012557921 e 0012557938 - SAP.UAO.AGV.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641406** e o código CRC **FC249677**.

EXTRATO SEI Nº 0012646719/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 665/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de**

Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa e pela Sra. Luiza Ronchi Marcos, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011706100 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012646719** e o código CRC **F382E526**.

EXTRATO SEI Nº 0012584585/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 655/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa contratada **Cotrans Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.637.684/0001-61, que versa sobre a para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária: **453/2022** - 0.60001.6.181.5.2.3223.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0012552042 - SEPROT.UGM.AAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012584585** e o código CRC **482CAD69**.

EXTRATO SEI Nº 0012648713/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 212/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda,** inscrita no CNPJ nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dayse Maria de Azevedo e pela Sra. Lelinha Marques de Azevedo, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011714909 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648713** e o código CRC **8AB4BEF4**.

EXTRATO SEI Nº 0012651370/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 388/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2022, assinado em 19/04/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 248.875,20 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012651370** e o código CRC **FE5AEC1D**.

EXTRATO SEI Nº 0012635364/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **189/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E. Lazzarotto & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.045.155/0001-19,** que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Educação nº: **920/2022 -** 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **921/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **922/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012365801 - SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012635364** e o código CRC **ED3412BA**.

EXTRATO SEI Nº 0012644133/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 644/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda,** inscrita no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisangela Lucas Alves e Sra. Juliana Alves Carvalho, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011706637 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, " **3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644133** e o código CRC **D6DD5C28**.

EXTRATO SEI Nº 0012646607/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 315/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria,** inscrita no CNPJ nº 17.185.498/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011716778 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012646607** e o código CRC **2D15CF67**.

EXTRATO SEI Nº 0012677439/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011348671** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Jeferson da Silveira - inscrita no CNPJ nº 12.820.547/0001-12,** que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do

Fundo Municipal de Assistência Social nº: **865/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **862/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **873/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **870/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **867/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012430376 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012677439** e o código CRC **DD45C281**.

EXTRATO SEI Nº 0012652947/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **325/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65,** que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses) **- na forma da Dispensa de Licitação nº 124/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação.Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o

memorando 0012396545 - SAP.UNG.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012652947** e o código CRC **68770B81**.

EXTRATO SEI Nº 0012648648/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 317/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender,** inscrita no CNPJ nº 29.288.163/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Dayane Karoline Goles e pelo Sr. Anderson Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011705352 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648648** e o código CRC **06D82827**.

EXTRATO SEI Nº 0012644060/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 326/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz,** inscrita no CNPJ nº 28.473.39610001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Ramos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011716147 -SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, " **3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644060** e o código CRC **5639272D**.

EXTRATO SEI Nº 0012648592/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 455/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda,** inscrita no CNPJ nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dayse Maria de Azevedo e pela Sra. Lelinha marques de Azevedo, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011714742 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648592** e o código CRC **D5B5DD8D**.

EXTRATO SEI Nº 0012645112/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 661/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.463.797/0001-24, cujo quadro societário é formado pela Sra. Joice Cristian Felisberto Camilo e Sr. Deomar Felisberto, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011685271 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645112** e o código CRC **5C800BD0**.

EXTRATO SEI Nº 0012648508/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 319/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia,** inscrita no CNPJ nº 17.283.083/0001-76, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marleide de Fátima Haveroth Zilz, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011713737 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648508** e o código CRC **0408A5BD**.

EXTRATO SEI Nº 0012651962/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 375/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ. nº. 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier, Sr. Lumarcos Flores Xavier, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2022, assinado em 19/04/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 170.964,00 (Cento e setenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012651962** e o código CRC **0DE834F4**.

EXTRATO SEI Nº 0012643943/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 497/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz,** inscrita no CNPJ nº 28.473.39610001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Ramos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011716262 -SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da

assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012643943** e o código CRC **4FBC53E5**.

EXTRATO SEI Nº 0012648353/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 228/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.734.798/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ubiratan dos Santos e pela Sra. Diva Solange de Borba dos Santos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011706389 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648353** e o código CRC **4C18B03E**.

EXTRATO SEI Nº 0012651805/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 376/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rogério Andrioli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 111/2022, assinado em 19/04/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 213.213,60 (Duzentos e treze mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012651805** e o código CRC **E6290950**.

EXTRATO SEI Nº 0012645149/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 194/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME,** inscrita no CNPJ nº 01.891.080/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Terezinha Clarisdino Crescêncio da Silva e Sra. Leia Crescêncio da Silva Mucharski, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na

forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação SEI nº 0011710631 e sendo previsto na Cláusula Terceira, " **3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645149** e o código CRC **ABC69C59**.

EXTRATO SEI Nº 0012666275/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012374983 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71,** que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: 869/2022 - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social. 863/2022 - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social. 861/2022 - 41.01.08.122.01.2.003319.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Aprimoramento de Gestão do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social. 864/2022 - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social. 872/2022 - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social. 866/2022 - 41.01.08.244.01.2.003318.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Apoio às políticas de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com o Memorando nº 0012525699 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012666275** e o código CRC **FE527E40**.

EXTRATO SEI Nº 0012618674/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **035/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico, na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **52/2022** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 183 - Oparações de Credito Internas - Outros Programas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012116277 - SEINFRA.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618674** e o código CRC **781CA147**.

EXTRATO SEI Nº 0012648165/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 213/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque),** inscrita no CNPJ nº 23.354.100/0001-11, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011706125 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648165** e o código CRC **47174595**.

EXTRATO SEI Nº 0012646445/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 227/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME,** inscrita no CNPJ nº 25.118.046/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tamires Priscila do Nascimento Pereira e pelo Sr. Thiago Henrique Gesser, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a

5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011717148 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012646445** e o código CRC **586AAA7F**.

EXTRATO SEI Nº 0012643809/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 408/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos,** inscrita no CNPJ nº 19.341.284/0001-08, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011716526 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012643809** e o código CRC **1167D25A**.

EXTRATO SEI Nº 0012645291/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 237/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazendo Arte,** inscrita no CNPJ nº 06.349.446/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas e a Sra Marilene Alexandre Vieira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação SEI nº 0011709599 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645291** e o código CRC **7FC60FCE**.

EXTRATO SEI Nº 0012647951/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 664/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha,** inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011688959 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647951** e o código CRC **ABFF17AF**.

EXTRATO SEI Nº 0012645822/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 407/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda,** inscrita no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann e pela Sra. Daniele Kleimmann Germano, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011715640 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645822** e o código CRC **DB4209DC**.

EXTRATO SEI Nº 0012668694/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0010988572** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Secretária de Administração e Planejamento - Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **LC Serviços de Alvenaria LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.941.974/0001-30,** que versa sobre **contratação de empesa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 285/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **878/2022 -** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.449000 - Fonte 606 - Superávit de recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0012579566 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012668694** e o código CRC **A102FC36**.

EXTRATO SEI Nº 0012645550/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 465/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz,** inscrita no CNPJ nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011715768 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645550** e o código CRC **E24DC9AD**.

EXTRATO SEI Nº 0012647727/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 456/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 29.203.264/0001-24, cujo quadro societário é formada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa e Sra. Larissa Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de

Reajuste SEI nº 0011706001 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647727** e o código CRC **2D2552CB**.

EXTRATO SEI Nº 0012649149/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao credenciamento nº 501/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME (CEI Algodão Doce),** inscrita no CPF nº 048.912.489-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre a a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011703908 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012649149** e o código CRC **B07EDDD5**.

EXTRATO SEI Nº 0012663375/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0010818197** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68,** que versa sobre **aquisição de móveis para as bibliotecas escolares das escolas municipais - na forma do Pregão Eletrônico nº 261/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **913/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 Fonte 336 - Superávit Salário-Eduação; **914/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 Fonte 336 - Superávit Salário-Eduação; **917/2022** - 0.6001.12.365.4.2.31700.449000 Fonte 336 - Superávit Salário-Eduação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012635115 - SED.UAE.APA.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012663375** e o código CRC **A088B5C8**.

EXTRATO SEI Nº 0012649319/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 225/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce),** inscrita no CPF nº 048.912.489-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011679122 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, " **3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012649319** e o código CRC **3F27A5AF**.

EXTRATO SEI Nº 0012645269/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao credenciamento nº 265/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus,** inscrita no CNPJ nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por

cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011715758 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645269** e o código CRC **06CE3032**.

EXTRATO SEI Nº 0012645396/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 215/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha),** inscrita no CNPJ nº 28.543.062/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Henrique Barbi de Freitas e Sra. Barbara Barbi de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação SEI nº 0011709472 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645396** e o código CRC **CE00CC0C**.

EXTRATO SEI Nº 0012647661/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 576/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi e pela Sra. Amanda Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011705249 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647661** e o código CRC **407B47BB**.

EXTRATO SEI Nº 0012645017/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 602/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pimpolhinhos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011706372 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645017** e o código CRC **C99D322C**.

EXTRATO SEI Nº 0012607742/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0010370058** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Justo Móveis de Aço Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36,** que versa sobre **aquisição de armários guarda-volumes e arquivos de aço para as unidade administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **913/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 Fonte 336 - Superávit Salário-Eduação; **914/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 Fonte 336 - Superávit Salário-Eduação; **917/2022** - 0.6001.12.365.4.2.31700.449000 Fonte 336 - Superávit Salário-Eduação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012474051 - SED.UAE.APA.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012607742** e o código CRC **417946CA**.

EXTRATO SEI Nº 0012647410/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 646/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda,** inscrita no CNPJ nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pela Sr. Adelar Antônio Weissheimer e pela Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011705670 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647410** e o código CRC **56B2D5FC**.

EXTRATO SEI Nº 0012648459/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 340/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda,** inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Simone Seenem Criano, neste ato representada pelo Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011706550 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648459** e o código CRC **858E513C**.

EXTRATO SEI Nº 0012646854/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 600/2019, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda,** inscrita no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha e pelo Sr. Daniel da Cunha, que

versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município apostila o contrato e **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Reajuste SEI nº 0011705946 - SED.UAD.ACN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012646854** e o código CRC **9BEF620C**.

EXTRATO SEI Nº 0012677352/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011347619** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli - inscrita no CNPJ nº 13.099.169/0001-92,** que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **865/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **862/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **873/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **870/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **867/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012430617 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012677352** e o código CRC **6BEEEDEF**.

EXTRATO SEI Nº 0012644458/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 502/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos,** inscrita no CNPJ nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdir Schulze pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011714525 - SED.UAD.ACN, e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644458** e o código CRC **67C499D0**.

EXTRATO SEI Nº 0012644555/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 211/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos),** inscrita no CNPJ nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marisa Cazeti Schulze e Sr. Valdir Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0011714108 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644555** e o código CRC **7CE3416A**.

EXTRATO SEI Nº 0012644656/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 316/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda,** inscrita no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel da Cunha e pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0011713792 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644656** e o código CRC **96978CC7**.

EXTRATO SEI Nº 0012644757/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 214/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda,** inscrita no CNPJ nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer e Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0011713460 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração

do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644757** e o código CRC **0A7FCDE2**.

EXTRATO SEI Nº 0012644870/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 318/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda,** inscrita no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Amanda Lenzi e Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação SEI nº 0011713235 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644870** e o código CRC **F243B571**.

EXTRATO SEI Nº 0012645000/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 226/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Creche CEI Prole Feliz Ltda,** inscrita no CNPJ nº 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fátima Rocha Borghezan e Sr. Eduardo Borghezan, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação SEI nº 0011713008 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645000** e o código CRC **2698C63D**.

EXTRATO SEI Nº 0012645081/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de

credenciamento nº 234/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos,** inscrita no CNPJ nº 01.002.565/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0011712659 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645081** e o código CRC **16571097**.

EXTRATO SEI Nº 0012649028/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao credenciamento nº 236/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris,** inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formada pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre a a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011704375 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será

concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012649028** e o código CRC **35B4B4DF**.

EXTRATO SEI Nº 0012644437/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 662/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia,** inscrita no CNPJ nº 17.283.083/0001-76, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marlaide de Fatima Haveroth Zilz, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0011710543 - SED.UAD.ACN e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644437** e o código CRC **3D756AAF**.

EXTRATO SEI Nº 0012645448/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 645/2019 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda,** inscrito no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann e Sra. Daniele Kleimmann Germano, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 191/2019. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de junho/2021 à dezembro/2021, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 0011709706 e sendo previsto na Cláusula Terceira, " **3.4 -** O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645448** e o código CRC **20D592A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012641342/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **383/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico 103/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 21.403,20 (vinte e um mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641342** e o código CRC **374C2DB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012640304/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **515/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 43.422,75 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012640304** e o código CRC **BA9997B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012640375/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

516/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021** assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 69.788,95 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012640375** e o código CRC **C54B29E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012640402/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **517/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 287.034,30 (duzentos e oitenta e sete mil trinta e quatro reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012640402** e o código CRC **9489C4E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012654267/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **519/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Fer-Max Ferramentas Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.014.876/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 200,10 (duzentos reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012654267** e o código CRC **95898F38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012654320/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**520/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Fer-Max Ferramentas Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.014.876/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 2.112,37 (dois mil cento e doze reais e trinta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012654320** e o código CRC **5E5D62EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012678729/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **510/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sobral - Chaves e Carimbos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68,** que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 2.342,32 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012678729** e o código CRC **B3FEBDDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012684236/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **443/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R$ 21.622,50 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012684236** e o código CRC **E5623C0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012684355/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **444/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R$ 37.208,50 (trinta e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012684355** e o código CRC **8122230A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012684390/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **445/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R$ 157.394,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012684390** e o código CRC **4BE31222**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012654434/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **41/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Fundo Municipal de Assistência Social -**

FMAS, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de **R$ 2.237,45** (dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012654434** e o código CRC **B5E814DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012654507/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **42/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de **R$ 1.979,52 (**um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012654507** e o código CRC **15C38950**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012685935/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1029/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAÚDE LTDA- inscrita no **CNPJ nº** 22.360.182/0001-44, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em **26/04/2022**, no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012685935** e o código CRC **EA4FDDCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012654526/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **43/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de **R$ 96,25** (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012654526** e o código CRC **F9D6482C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012684056/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1027/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - inscrita no **CNPJ nº**

25.067.657/0001-05, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em **26/04/2022**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012684056** e o código CRC **13C7ECCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012654554/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **44/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de **R$ 9,45** (nove reais e quarenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012654554** e o código CRC **0A51A7A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012697046/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **581/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 38.408.899/0001-59**, que versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico

hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde.**- na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012697046** e o código CRC **7EDAED67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012642484/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **508/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Presencial nº 349/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012642484** e o código CRC **7D366713**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012642607/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **509/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Presencial nº 349/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 761,94 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012642607** e o código CRC **026F8A4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012692116/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **580/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.590.023/0001-42, que versa sobre a Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 033/2021,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 1.625,60 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012692116** e o código CRC **85AE10BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012638342/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **504/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Athon Comercial e Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.864.624/0001-73**, que versa sobre a **aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 1.549,75 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638342** e o código CRC **A7D1D9FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012691505/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **579/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VENDRAMINI COM E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 20.515.304/0001-07, que versa sobre a Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 033/2021,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 24.086,48 (vinte e quatro mil oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012691505** e o código CRC **C6292EBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012638442/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **505/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Athon Comercial e Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.864.624/0001-73**, que versa sobre a **aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 2.789,55 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638442** e o código CRC **D3141CAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012691341/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **578/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 27.806.274/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde **- na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 9.920,05 (nove mil novecentos e vinte reais e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012691341** e o código CRC **A54661C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012638456/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **506/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Athon Comercial e Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.864.624/0001-73**, que versa sobre a **aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 506/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 11.158,20 (onze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638456** e o código CRC **E7DFBBF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012691209/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **577/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI-** inscrita no **CNPJ nº 34.055.837/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde **- na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 18.711,00 (dezoito mil setecentos e onze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012691209** e o código CRC **45F3DF3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012691046/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **576/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 33.629.425/0001-13, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021,** assinada em **27/04/2022,** no valor de R$ 9.231,60 (nove mil duzentos e

trinta e um reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012691046** e o código CRC **F733A575**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012690877/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **575/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BELNIFER LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 21.949.157/0001-38, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012690877** e o código CRC **90E63D56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012690361/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **574/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANTIBIOTIKA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**-** inscrita no **CNPJ nº** 36.770.905/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC?. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2022,** assinada em **27/04/2022**, no valor de R$ 101.596,00 (cento e um mil

quinhentos e noventa e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012690361** e o código CRC **DC1D6D13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012662580/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **477/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **RC Ramos Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **20/04/2022**, no valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012662580** e o código CRC **E6A90251**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012660436/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **518/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoso, e a empresa contratada **Distribuidora Center Nunes Ltda - ME - inscrita no CNPJ nº 27.821.229/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico 349/2021**, assinada em **20/04/2022**, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012660436** e o código CRC **61D8C44D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012625413/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **039/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Didaque Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012625413** e o código CRC **F027F1D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012625417/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **040/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Didaque Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 314,60 (trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012625417** e o código CRC **E08FA83F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012677942/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **478/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012677942** e o código CRC **746EC043**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012641441/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **46/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **20/04/2022**, no valor de R$ 2.422,30 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641441** e o código CRC **349F81A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012641514/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **47/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **20/04/2022**, no valor de R$ 2.699,05 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641514** e o código CRC **A537DF89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012641549/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **48/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **20/04/2022**, no valor de R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641549** e o código CRC **B23FD06F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012641423/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **483/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico 103/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641423** e o código CRC **D9F1CE9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012641445/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **484/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico 103/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012641445** e o código CRC **1E1C4E39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012642185/2022 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **485/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **H R Carlone - inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico 366/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012642185** e o código CRC **433974A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012643472/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **479/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 670,40 (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012643472** e o código CRC **1193181B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012637904/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

03/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda - inscrita no CNPJ nº23.860.785/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - na forma do Processo Licitatório nº 243/2021**, assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012637904** e o código CRC **11FEA2F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012645551/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **560/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONTINENTAL COMERCIO E SERVICO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 12.372.098/0001-97, que versa sobre a Aquisição de bicicletas, para serem utilizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde **- na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2021,** assinada em **20/04/2022**, no valor de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012645551** e o código CRC **0D49F31F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012647454/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 066/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

CNPJ: 03.874.953/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE COR E PH

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R$ 128.490,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 20/04/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647454** e o código CRC **F7434D75**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012664906/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **367/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio César de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio César de Farias, que versa sobre a prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado

pela Subprefeitura, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, assinado em 20/04/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$243.432,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012664906** e o código CRC **9A749037**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012667679/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **384/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0002-00,** cujo quadro societário é formado pela empresa I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **25/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 609.572,25 (seiscentos e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012667679** e o código CRC **FC50B89A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012664930/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **366/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino De Aviz e Sra. Sandra Regina De Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 285/2021**, assinado em **19/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.499,98 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012664930** e o código CRC **A9056424**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012573636/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 12 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **373/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº.** 09.251.627/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. MARCOS RIBEIRO JUNIOR, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de equipamento auxiliar de locomoção para a paciente **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2022**, assinado em **26/04/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012573636** e o código CRC **0D165AE5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012646148/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **167/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo mesmo , que versa sobre a **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 356//2021**, assinado em **20/04/2022**, com a vigência 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012646148** e o código CRC **F6A9A278**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012620426/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de **Contrato n° 352/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **Inex Serviço Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ygor Luiz dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022**, assinado e m **18/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro do ano de 2022, no valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620426** e o código CRC **229A8F5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012609177/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **337/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por I.H. Engenharia Ltda e Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé, assinado em 14/04/2022, com a vigência 18 (dezoito) meses, no valor de R$ 1.917.288,22 (um milhão, novecentos e dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012609177** e o código CRC **EA5533DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012653389/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **418/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas ,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Radar PPP Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.159.727/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Sampaio Costa Silva, pelo Sr. Bruno Ramos Pereira, pelo Sr. Bruno Vidigal Coscarelli, pelo Sr. Frederico De Sant'Anna Caetano Ribeiro, pelo Sr. Guilherme de Ávila Naves, pela Sra. Livia Vasconcelos Magaldi, pelo Sr. Ricardo Rafael Garcia de Carvalho, pelo Sr. Rodrigo Margini Figueiredo Sá e pela Sra. Samira Caires Chaia Costa, neste ato representada pelo Sr. Guilherme de Ávila Naves, que versa sobre a a contratação de **11 (onze) inscrições para o programa de certificação profissional *APMG PPP Certification Program*™ , nível *Foundation*, para obtenção do *Certified PPP Professional*, CP^{3}P-F - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 307/2022**, assinado em **20/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 68.310,00 (sessenta e oito mil trezentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012653389** e o código CRC **CB4B7D40**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012685212/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n º **283/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Vicari Comercio de Extintores LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 03.049.623/0001-47, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitria Taina dos Santos Vicari, neste ato representada pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/11/2023 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/08/2023. Justifica-se conforme a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012170899/2022 - SGP.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0012052876 e Parecer Jurídico SEI nº 0012530700 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012685212** e o código CRC **72739491**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012691053/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **058/2021,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Ibg Industria Brasileira de Gases LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Newton de Oliveira, e a empresa Gashold Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Sr. Lucas dos Santos Sartori, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 182/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 0,93% (zero inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). O valor do contrato passará de R$ 31.580,16 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para R$ 31.874,16

(trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Justifica-se o acréscimo em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012277483/2022 - HMSJ.DENF.AFA e Parecer Jurídico nº 0012358093.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012691053** e o código CRC **C03778DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703655/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE KLUK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703655** e o código CRC **686C3A78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702796/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DAYSE KAROLINE GOMES DA SILVA NASCIMENTO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702796** e o código CRC **39999285**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702526/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANESSA REGINA GONÇALVES BOEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702526** e o código CRC **E474140A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702939/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JEFERSON SILVEIRA MIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702939** e o código CRC **1F6DD36E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703636/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELISANGELA FOLMER** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal**

de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703636** e o código CRC **155573B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703556/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **IVANILDE BETTI CASAGRANDE** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703556** e o código CRC **1EB91E1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703548/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE MARIA RAUEN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703548** e o código CRC **564E8653**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703474/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DÉBORA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703474** e o código CRC **C996B76D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703366/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DAIANE ALVES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703366** e o código CRC **CE0570AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703338/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA PRISCILA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703338** e o código CRC **4797F09C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703230/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DEBORA CRISTINA STRINGARI** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703230** e o código CRC **8048880F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703119/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS CHIARELLI CRISTOFOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703119** e o código CRC **E1761E7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703082/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRICIA CATARINA CARGNIN PORTELA DE LIMA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703082** e o código CRC **911A4B37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702938/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VICTORIA PAULINA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702938** e o código CRC **9F2C5503**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702343/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702343** e o código CRC **0684ECFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702183/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRÍCIA BITENCOURT TAVARES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702183** e o código CRC **1F446EE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012702013/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOCIANE ALVES DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702013** e o código CRC **1E08D881**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012701854/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALUIZIO DA CRUZ JÚNIOR** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012701854** e o código CRC **433FDCFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012701334/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO ROBERTO WOJCIK** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 28/04/2022** , a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012701334** e o código CRC **D151507A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012701240/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA CRISTINA ZANOTTI** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 28/04/2022** , a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012701240** e o código CRC **2DACA558**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012701072/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLÁVIA OHARA DE MELO PINTO** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 28/04/2022** , a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012701072** e o código CRC **C83DB9AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012704470/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MIRELLY BITTENCOURT DUENAS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704470** e o código CRC **558B50E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012704288/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRÍCIA PÂMELA LEAL DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012704288** e o código CRC **76CA4E48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703942/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDECIR FRAGATA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703942** e o código CRC **2A98CF00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012703805/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLLE MULLER** no Processo Seletivo - **Edital**

009-2021-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012703805** e o código CRC **4483C145**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012562719/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 062/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA, ITEM 18 – R$ 233,98.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012562719** e o código CRC **3753DFCE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012651769/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 180/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, Item 07 - R$ 1.984,00, Item 08 - R$ 463,00, Item 09 - R$ 965,00, Item 18 - R$ 190,00 e Item 19 - R$ 257,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012651769** e o código CRC **8CEB2B05**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012565937/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 062/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NM CONFECÇÕES LTDA, ITEM 01 – R$ 9,99, ITEM 02 – R$ 79,69, ITEM 16 – R$ 80,10 e ITEM 17 – R$ 78,25.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012565937** e o código CRC **CB6FA807**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012644843/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 170/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e

eventual **contratação de serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvillense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - R$ 1.024.762,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012644843** e o código CRC **5B577675**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012647468/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 274/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Sofás e Poltronas para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - Item 01 - R$ 1.600,00;

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647468** e o código CRC **DCCC1938**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012651596/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 180/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SERGIO ROSSI, Item 01 - R$ 996,00, Item 02 - R$ 3.389,00, Item 03 - R$889,00, Item 04 - R$

1.795,00, Item 05 - R$ 2.495,00, Item 06 - R$ 819,00, Item 10 - R$ 490,00, Item 21 - R$ 900,00 e Item 22 - R$ 1.980,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012651596** e o código CRC **90256420**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012565478/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 062/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA, ITEM 03 – R$ 79,50, ITEM 04 – R$ 83,90, ITEM 05 – R$ 25,16, ITEM 06 – R$ 33,16, ITEM 09 – R$ 69,49, ITEM 11 – R$ 73,99, ITEM 12 – R$ 158,99 e ITEM 15 – R$ 83,80.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012565478** e o código CRC **BA06C479**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012565191/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 062/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI, ITEM 10 – R$ 95,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012565191** e o código CRC **E03AC3E1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012564716/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 062/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS LTDA, ITEM 13 – R$ 115,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012564716** e o código CRC **3199E6FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012661252/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 147/2022**, destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Eurides Francisco Tomasoni**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, com o valor global de R$ 3.128.455,73.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012661252** e o código CRC **174BAE8E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012698168/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 012/22**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÕES, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0001-36.

VALOR GLOBAL: R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 27/04/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012698168** e o código CRC **1EDEBB7B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012663981/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 488/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Item 07 – R$ 28,90; e MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Item 12 – R$ 15,80 e Item 13 – R$ 15,80. Informa-se que, os Itens 06, 08 e 09 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012663981** e o código CRC **32E582BB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012706159/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 246/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, item 1, R$ 1.235,40; item 2, R$ 1.499,49; Arn Nova Era Com Ser Ltda, item 3, R$ 59,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012706159** e o código CRC **80546A85**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012664848/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 027/2022, UASG 453230, destinado a aquisição de materiais para a reestruturação da rede lógica da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 01 - R$ 6.124,68 e ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Lote 02 - R$ 9.937,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012664848** e o código CRC **D5F3E91C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012681278/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 157/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, ITEM 01 – R$ 5,39.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012681278** e o código CRC **11381377**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012653762/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 179/2022, UASG 453230, destinado a à aquisição de Kit de antena parabólica para recepção de sinal de satélite bandas “C” e “Ku” para uso na Rádio Joinville Cultural 105,1 FM, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: IVALTECH EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ITEM 01 – R$ 2.280,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012653762** e o código CRC **7EFFB295**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012696771/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 298/2022**, destinado a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e abastecimento in loco de óleo diesel S-10 em grupos geradores de energia**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do edital o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada Deserta.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012696771** e o código CRC **77E46A48**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0012674900/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA**, ocorrido em Data/Horário: **14/04/2022 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012674900** e o código CRC **344D6FB2**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0012680667/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 142/2022, UASG 453230, destinado a aquisição de corante para identificação de ligações irregulares de esgoto sanitário no município de Joinville, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012680667** e o código CRC **7EA47D01**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012552732/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 216/2022, para aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 12/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1C047753D08C1BC4B74D9A07D5E8D76E63E88460.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012552732** e o código CRC **33F554A3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012680092/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **17/05/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 44E1F213368EC6E7889CE4D4E99D1C9E0B7CE505

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012680092** e o código CRC **7B21CAAE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012681780/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **18/05/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: BC29B4DEA361DE084F03971BEA7C4F83EA17DB1D

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012681780** e o código CRC **DF2FD9C4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012682660/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

DE SISTEMAS GLP E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, na Data/Horário: **19/05/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: CA3DCAA0A51DEA12E919559197F7C4DF9851AF3B

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012682660** e o código CRC **4039A1B3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012613628/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 251/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na Data/Horário: 11/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6ECF027EF0EDF2300342921E95512BC6D5118991.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012613628** e o código CRC **247800FD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012473620/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 145/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e termômetros para as cozinhas das unidades escolares e Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 13/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0705761C13B873918396B643B25FE5AB5CAEF5E0.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012473620** e o código CRC **92C46A79**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012616013/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 018/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 11/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE 4B19161783B73D6CB814653185363FAADD6B5C68.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012616013** e o código CRC **0B80D830**.

COMUNICADO SEI Nº 0012123891/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 03 de março de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**		**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	MANDRIL	AESCULAP	GA672	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	MOLA	R$ 35,04
					PINO	R$ 7,56
					ANEL	R$ 90,85
					ESFERAS 7 X 14 X 3,5	R$ 202,11
					ANEL	R$ 90,85
					ANEL	R$ 39,24
					ESFERAS 15 X 28 X 7	R$ 476,51
					ESFERAS 7 X 14 X 3,5	R$ 202,11
					SUPORTE RADIAL 7 X 11 X 2,5	R$ 229,99
					ESFERAS 12 X 24 X 6	R$ 439,39
					ANEL 12 X 1	R$ 9,14
					TRAVA	R$ 17,23
					ENGRENAGEM PLANETÁRIA	R$ 2.999,83
					JACOBS MANDRIL APERT RAP.0.3-7.43/8"X24	R$ 2.388,24
					ACOPLADOR	R$2.305,23
					TAMPA	R$ 293,30
					MÃO DE OBRA MOTOR	R$ 229,38
					SERVIÇO DE GRAVAÇÃO A LASER	R$ 216,65
					LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	R$ 229,39
	PERFURADOR	AESCULAP	GA672	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	ESTATOR	R$ 5.670,39
					KIT DE PART. E PEÇA P/ MANUT. PREV.	R$ 549,62
					ROTOR	R$ 2.849,08
					SERVIÇO DE GRAVAÇÃO A LASER	R$ 216,65
					MÃO DE OBRA MOTOR	R$ 229,38
					LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	R$ 229,39

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012123891** e o código CRC **9F96A684**.

COMUNICADO SEI Nº 0012708277/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de abril de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO, GUARDA, MANUSEIO, CONSERVAÇÃO E DESCARTE DE SEUS DOCUMENTOS.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 30/2022**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **MARCOS FELIPE CASTILHO ARQUIVOTECH,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.004.779/0001-00, pelo valor total de **R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**.

Joinville, 27 de abril de 2022.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012708277** e o código CRC **FADB3273**.

COMUNICADO SEI Nº 0012702694/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022 torna pública a a ata da reunião nº 27, realizada no dia 2 de março de 2022 e aprovada em plenário no dia 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0012702565

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini**, **Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012702694** e o código CRC **A9372E94**.

COMUNICADO SEI Nº 0012072453/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**		**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	MANDRIL	AESCULAP	GA672	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	MOLA	R$ 35,04
					ANEL	R$ 90,85
					ESFERAS 7 X 14 X 3,5	R$ 202,11
					ANEL	R$ 90,85
					ANEL	R$ 39,24
					ESFERAS 15 X 28 X 7	R$ 476,51
					ESFERAS 7 X 14 X 3,5	R$ 202,11
					SUPORTE RADIAL 7 X 11 X 2,5	R$ 229,99
					ESFERAS 12 X 24 X 6	R$ 439,39
					ANEL 12 X 1	R$ 9,14
					TRAVA	R$ 17,23
					MÃO DE OBRA MOTOR	R$ 229,38
					SERVIÇO DE GRAVAÇÃO A LASER	R$ 216,65
					LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	R$ 229,39
	PERFURADOR	AESCULAP	GA672	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	ESTATOR	R$ 5.670,39
					KIT DE PART. E PEÇA P/ MANUT. PREV.	R$ 549,62
					ROTOR	R$ 2.849,08
					SERVIÇO DE GRAVAÇÃO A LASER	R$ 216,65
					MÃO DE OBRA MOTOR	R$ 229,38
					LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	R$ 229,39

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012072453** e o código CRC **AEE3E0D7**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC.

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM a candidata habilitada: **ANIELE AMARAL ALVES**, na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Fisiologia/Anatomia - Módulo I, para que envie até 03/05/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestarem interesse na investidura.

Joinville, 26 de abril de 2022.

JEAN RODRIGUES DA SILVA

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012695188** e o código CRC **50AE008D**.

CONVOCAÇÃO SEI

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021** - SED.UEP, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS, mediante a concessão de bolsas de estudo para professor, a Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, considerando o surgimento de vaga, realiza a convocação dos classificados para os seguintes cargos: **Orientador Pedagógico:** as Candidatas Daniela de Freitas, Luciane Karla Pereira, Cecília Lopes e Daniela Claudia Miranda e Maria Elisa Horn Iwaya; Para tanto, informamos que as candidatas deverão responder ao e-mail recebido em até dois dias a partir da data de publicação deste ato.

Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012696822** e o código CRC **BDBE0765**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO SEI

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SEI Nº 0011685785/2022 - SED.UEP**, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS, mediante a concessão de bolsas de estudo para professor, a Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, considerando o surgimento de vaga, realiza a convocação do classificado para o seguinte cargo: **Professor Bolsista Costura Industrial:** a candidata Eliane França. Para tanto, informamos que as candidatas deverão responder ao e-mail recebido em até dois dias a partir da data de publicação deste ato.

Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust**, **Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012697167** e o código CRC **F5EA3264**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 33/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/04/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **4N INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **16.541.684/0001-79**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento**

de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Paulo Schneider, nº 447**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.34.27.0120**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2021/19452

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0011076148 e Nº 0012051527 e na Análise SAMA.UAT 0012589390 e refere-se a viabilidade de operação de um condomínio residencial vertical, denominado Residencial Bruhns, contendo 21 unidades habitacionais, com área construída de 1.563,49 m², no imóvel matriculado no 1º CRI sob o n° 138.947, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação dos Sistemas de Tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012589939** e o código CRC **9AC514F3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 36/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **18/04/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **HENGST INDUSTRIA DE FILTROS LTDA**

CNPJ: **03.429.968/0001-26**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, n° 7.337**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-600**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.9405**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Edilson Ramos**

Registro profissional: **CREA-SC n º 142503-0-SC**

ART: **8238198-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0012357968 e SAMA.UAT 0012612124, declara a viabilidade de operação

de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS, contendo 9.375,20 m² de área construída, aproximadamente 26.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 173.477,38 m², registrado nas matrículas de nº 131.869 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para uma ETE (estação de tratamento de efluentes).

3.1.2 Efluente líquido industrial: enviado para um separador água-óleo (SSAO).

3.1.3 Efluente líquido do refeitório*:* enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE) conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
2. Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes industriais (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza.
5. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluente industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012614111** e o código CRC **E08E6D22**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 38/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/04/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RUBENS NUNES**

CPF: **469.861.709-04**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Ponte Serrada, nº 365**

Bairro: **Comasa**

Inscrição Imobiliária: **13.31.01.18.0229**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Sanitarista e Ambiental Jéssica Fontes da Rocha - CREA/SC nº 142679-5, ART nº 7984425-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0010811419 e Nº 0012691409 e refere-se a viabilidade de operação de um condomínio residencial vertical, contendo 12 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para um Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistemas de Tratamento de Efluente Sanitário e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação dos Sistemas de Tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012692236** e o código CRC **27616E23**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 35/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/04/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **GTF Industrial Eireli**

CNPJ: **06.170.038/0001-99**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Endereço: **Estrada da Ilha, nº 6.616**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.87.0582 e 08.13.04.87.0551**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti (Controles ambientais/estudos); Letícia Rengel Blume (Planta baixa)**

Registro Profissional: **CREA/SC 107359-2; CREA/SC 076802-5**

ART: **7970883-3; 8019793-8**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnico SAMA.UAT 9200997/2021 e nas Análises SAMA.UAT 0010645180/2021, 0012178629/2022 e 0012590780/2022 declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES., contendo aproximadamente 5.175,00 m² de área útil, 2.985,55 m² de área construída, instalada em um terreno com 5.371,00 m², registrado nas matrículas de nº 158.145 e 153.411 - 1ª Circ. CRI, no endereço acima citado.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para 4 (quatro) sistemas de tratamento de efluentes sanitários contendo fossa séptica e filtro anaeróbio. Conforme estudos e projetos apresentados, dois sistemas de tratamentos estão ligados a mesma caixa cloradora seguido de caixa de inspeção.
3.1.2 Efluentes industriais: enviado para 2 (dois) sistemas de tratamento separador água/óleo, sendo que um atende o expurgo de máquina do processo produtivo e compressores e o outro atende a pia de higienização de mãos.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.
3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos ANUALMENTE.

2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO). Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos ANUALMENTE.

3. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

5. Apresentar em 90 (noventa) dias, novo laudo conclusivo de análises do sistema de tratamento de efluentes sanitários localizado na lateral do empreendimento, acompanhado de registro fotográfico dos pontos de coleta, conforme proposto no documento 0012558687.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos referente ao período. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012597359** e o código CRC **402F1560**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012678450/2022 - SAS.UAC

Joinville, 26 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO 09/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Ofício SEI Nº0012455411 - SAS.UAF.ADE, de 01 de abril de 2022, o qual encaminha para parecer do CMDCA, a prestação de contas Anual referente ao exercício de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A decisão unânime deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo SEI 0012678417:

- Balancete da Despesa - janeiro à dezembro 2021;
- Balancete da Receita - janeiro à dezembro 2021;
- Balancete de Verificação Sintético - janeiro à dezembro 2021;
- Balancete de Verificação Analítico - janeiro à dezembro 2021;
- Balancete do Empenho/Restos a Pagar - janeiro à dezembro 2021;
- Movimentação da Conta Contábil Bancária (conta-corrente e aplicação) - janeiro à dezembro 2021 - C/C 300.000-1;
- Movimentação da Conta Contábil Bancária (conta-corrente e aplicação) - janeiro à dezembro 2021 - C/C 18.533-7.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, **Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012678450** e o código CRC **A10E5E2F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012651876/2022 - SAS.UAC

Joinville, 20 de abril de 2022.

Resolução nº 006/2022/CMDM

Dispõe sobre a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO ,

do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme análise, deliberação e aprovação da reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022;

Considerando os objetivos definidos na Lei nº 5.133/2004, que cria este conselho, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008;

Considerando que a execução deste planejamento orçamentário justifica-se por fazer parte do planejamento anual do CMDM, como também, da necessidade de ações que fortaleçam a construção e a implementação de Políticas Públicas para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao exercício de 2023, conforme o anexo SEI nº 0012519065

Art. 2º – Toda e qualquer alteração efetuada no planejamento da despesa, altera automaticamente os gastos destinados na LDO para 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Palova Santos Balzer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012651876** e o código CRC **8E4377E8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012692059/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 354/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012692059** e o código CRC **1C0ABF58**.

TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0012667100 - SED.GAB/SED.UEP

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e Carina Beatriz da Silveira**.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF n° 067.164.649-48 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e Carina Beatriz da Silveira, residente na Rua Alvino Boldt, nº 586 - Bairro Aventureiro - Joinville/SC, inscrito nº CPF/MF sob nº 058.138.969-70, celebram o presente Termo de Compromisso, nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. Contratação de Profissional - Bolsista para atuar como Apoio às atividades acadêmicas e administrativas, de acordo com os critérios a estabelecidos no **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP** , para o **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** com ingresso em 27 de abril de 2022, conforme descrito abaixo:

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é

de: R$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Dotação 905 - 6001.12.363.04.2.3186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37, com recursos federais do FNDE.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2023.

5. A execução dos serviços de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas aos Cursos FIC ofertados pelo PRONATEC-FIC/NOVOSCAMINHOS serão de até 1860 horas .

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h45min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP**.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9° da Lei Federal n° 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 20 horas semanais.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

São Atribuições do Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Bolsista

16. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

17. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

18. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

19. Participar dos encontros de coordenação;

20. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

21. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

22. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

São Obrigações do Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Bolsista

23. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).

24. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.

25. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.

26. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.

27. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.

28. Cumprir com as normas contidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA SED Nº 0010416835/2021**.

29. Receber, escanear e enviar por e-mail, todos os documentos dos bolsistas do programa, em até no máximo dois dias úteis após a emissão da Nota fiscal de prestação das horas executadas, obedecendo a seguinte ordem: Nota Fiscal, Folha Ponto, Diário de Classe e Planejamento de aulas, Formulários de Controle de Presença, Vale Transporte e Alimentação.

30. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador do Centro Profissionalizante quando tiver que faltar por qualquer motivo.

31. Seguir as orientações do Coordenador do Centro, no âmbito da gestão do curso

Técnico.

Disposições Gerais

32. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.

33. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.

34. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

35. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

36. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação Geral do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

37. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

38. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

39. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo VI do Edital) com antecedência mínima de **20 dias,** restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

40. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

41. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

42. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso,

em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

Documento assinado eletronicamente por **Carina Beatriz da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012667100** e o código CRC **27B66BCC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 1849/2020

RECLAMANTE: IRMGARD JUNG (GIGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA)

ASSUNTO: ITBI – BASE DE CÁLCULO – SEI 19.0.134841-2

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 32/2022

EMENTA: ITBI. BASE DA CÁLCULO ATRIBUÍDA PELO FISCO SEM INDICIAÇÃO DA FONTE. PEDIDO DE REVISÃO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI. COM AMOSTRAS (IMÓVEIS) PRÓXIMOS AO AVALIANDO. ARTS 6° E 10 DA LCM 400/2013 ATENDIDOS, INDEFEFIMENTO POR PARTE DA COMISSÃO SEM INFORMAÇÃO FÍSICAS SOBRE IMÓVEIS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por **MAIORIA** de votos, **NEGAR PROVIMENTO**, a remessa, mantendo a decisão de primeiro grau.

Voto divergente do Julgador Paulo Tsalikis que votou pelo entendimento que a comissão de avaliação de ITBI, rejeitou o laudo nos termos do §6º do art. 10 da LCM 400/2013. E ainda, pelo fato de não atender a NBR 14.653-2 ABNT, em relação a similaridade.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Simone Haritsch, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo S. Lins Junior, Adriane Rosane Muckler, Osni Sidnei Munhoz. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de março de 2022.

Maico Bettoni — Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo — Relator

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 27/04/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647561** e o código CRC **A49281A8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 1319/2016

RECLAMANTE: A BOA VISTA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2015

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 29/2022

EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL – NECESSIDADE DE PROVA - ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO – INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBIUNTE CADASTRADO NA ATIVIDADE DE COMÉRCIO – NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA AGRÍCOLA – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. VALIDADE JURÍDICA DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS POR CONTRIBUINTE EM SEU SITIO ELETRÔNICO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER** do Recurso Ordinário e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeiro grau.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Simone Haritsch, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo S. Lins Junior, Adriane Rosane Muckler, Osni Sidnei Munhoz. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de março de 2022.

Maico Bettoni Paulo — Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento — Relator

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 27/04/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647021** e o código CRC **8E20B203**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1602/2018 (SEI 18.0.012690-2)

RECORRIDA: CLADIS GEISLER

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2018

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 31/2022

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ANO DE 2018. IMPOSTO MAJORADO POR MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA NOTIFICADA AO CONTRIBUINTE. REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DO ART. 1º DO DECRETO N.º 30.440/2018. REVERSÃO DA ALÍQUOTA PARA A PREVISTA NO ART. 17, I, "a" DA LCM N.º 389/2013. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE. JUNTA PLENA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto do Relator, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que determinou a revisão do lançamento do IPTU.

Participaram da sessão, realizada em 29 de março de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Viera dos Anjos, Osni Sidnei Munhoz, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Simone Haristch, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni — Presidente

Paulo Tsalikis — Relator

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 27/04/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012648001** e o código CRC **B2FC444C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 1320/2016

RECLAMANTE: A BOA VISTA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2016

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 30/2022

EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL – NECESSIDADE DE PROVA - ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO – INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBIUNTE CADASTRADO NA ATIVIDADE DE COMÉRCIO – NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA AGRÍCOLA – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. VALIDADE JURÍDICA DAS INFORMAÇÕES

DISPONIBILIZADAS POR CONTRIBUINTE EM SEU SITIO ELETRÔNICO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER** do Recurso Ordinário e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeiro grau.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Simone Haritsch, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo S. Lins Junior, Adriane Rosane Muckler, Osni Sidnei Munhoz. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de março de 2022.

Maico Bettoni — Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo — Relator

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 27/04/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012647257** e o código CRC **F6B88069**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1729/2019

REMESSA DE OFICIO N. º 01/2021

RECORRIDO: W. FREITAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2019 – SEI 19.0.008002-5

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 28/2022

REVISÃO DO IPTU 2019. AREA REMANESCENTE TRIBUTÁVEL. RECONHECIMENTO DE ERRO CADASTRAL PELA ADMINISTRAÇÃO EM 2020. IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO § 9º ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. MANUTENÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA. DEFERIMENTO PARA 2019. APLICAÇÃO DO §2º, ART. 19 DA LEI 389/2013. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo DESPROVIMENTO da remessa, mantendo a decisão de 1ª instância nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 29 de março de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos e Adriane Muckler sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Francieli Cristini Schulz.

.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 27/04/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012643069** e o código CRC **0526BC68**.